



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Comissão de Constituição e Justiça**

**Parecer nº 24/2020**

Sobre o Projeto de Lei nº 22/2020.

Relator: Ver. Gelson Neuenschwander

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria autoriza o Executivo Municipal a conceder, em caráter emergencial, pagamento de até 50% das despesas fixas mensais relativas ao cumprimento de contratos suspensos do serviço de Transporte Escolar, em decorrência da Covid-19.

**II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que ao poder público sem impõe a adoção de medidas extraordinárias com o intuito de preservação do interesse público, sem afetar trabalhadores na manutenção de sua renda.

**III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, recomendando sua aprovação.

Agudo, 3 de agosto de 2020.

Ver. Gelson Neuenschwander  
Relator

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 22/2020, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Gelson Neuenschwander.

Ver. Professor Mauro: voto favorável.

Ver. João de Deus: voto favorável.

Agudo, 3 de agosto de 2020.

Ver. Lauri Klein  
Presidente

Ver. Gelson Neuenschwander  
Vice-Presidente

Ver. João de Deus

Ver. Professor Mauro